



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7407017/2024

1. Descrição da necessidade

Compra de três novos grupos motores-geradores a diesel do tipo carenados e silenciados, para em conjunto com os dois existentes no TRF4, compor um sistema de abastecimento de energia elétrica de backup capaz de suportar toda a demanda existente no prédio sede do Tribunal. Também deverá ser adquiridos quatro quadros elétricos para a gestão da transferência da energia elétrica por eles gerada ou proveniente da concessionária para as instalações do tribunal, tecnicamente denominados "QTAs".

Após a inundação ocorrida na cidade de Porto Alegre, a alta administração do TRF4 sugeriu a ampliação do sistema de abastecimento de energia elétrica de backup de forma a suprir toda a demanda operacional do tribunal, de forma que este se mantenha em pleno funcionamento em caso de falta de energia externa da concessionária.

2. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC)

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) deste TRF4 para o exercício de 2024 sob o nº PC 993/24, com a seguinte descrição: "Serviços e materiais para recomposição de pisos, forros, esquadrias, instalações prediais, infiltrações, manutenção do prédio em geral... - Compra de Novos Geradores para o Prédio Sede do TRF4".

3. Requisitos da contratação

Aquisição de 03 (três) grupos motores-geradores a diesel e 04 (quatro) quadros de transferência automática, com entrega no prédio sede do TRF4 em Porto Alegre/RS, estando incluído no valor o frete/transporte e tributos (inclusive diferença de ICMS).

Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de fornecimento de material de baixa complexidade.

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades referem-se aos equipamentos necessários para perfazer um conjunto de geração de energia de backup para a subestação do prédio sede do TRF4, com requisitos e características técnicas definidas no termo de referência e planilha orçamentária referencial.

São 02 (duas) unidades de grupo motor-gerador a diesel desenvolvendo cada um a potência nominal de 500 kW (625 kVA) em regime “Standby” ou 455 kW (569 kVA) em regime “Prime Power”, totalizando um fornecimento de 1000 kW (1250 kVA) em paralelo e em regime “Standby”, conectados na tensão de 380/220 VAC; 01 (uma) unidade de grupo motor-gerador a diesel desenvolvendo a potência nominal de 170 kW (213 kVA) em regime “Standby” ou 165 kW (206 kVA) em regime “Prime Power”, conectado na tensão de 220/127 VAC; 01 (uma) unidade de painel de transferência automático do tipo "em rampa" de arquitetura modular, montado em estrutura autoportante e equipado com um par de disjuntores trifásicos automatizados na capacidade de 2000 A e 03 (três) unidades de painel de transferência automático do tipo "em rampa" de arquitetura modular, montado em estrutura autoportante e equipado com um par de disjuntores trifásicos automatizados na capacidade de 1250 A.

5. Alternativas possíveis

Pelo foco no aumento da robustez e confiabilidade operacional, objetiva-se a aquisição dos grupos geradores.

Se faz necessária a separação entre a aquisição dos equipamentos e o serviço de instalação dos mesmos. Inicialmente os grupos geradores serão instalados em local propício para suprir a energia para a atual subestação do TRF4. Posteriormente serão deslocados para um novo local no pátio do TRF4 visando suprir a energia para a nova subestação que será construída futuramente. Em tempo, os fabricantes e fornecedores dos transformadores via de regra não procederem serviços de instalação nos clientes.

6. Estimativa do valor da contratação

R\$ 1.598.000,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e oito mil reais) com impostos inclusos.

7. Descrição da solução como um todo

Serão adquiridos 03 (três) grupos motores-geradores e 04 (quatro) QTAs. Após o recebimento dos equipamentos, será feita uma contratação de serviço para a instalação de infraestrutura de conexão dos equipamentos à atual subestação do prédio sede do TRF4.

Posteriormente, com a construção da nova subestação elevada do prédio sede do TRF4, estes novos serão aproveitados e deslocados para uma nova posição também elevada do solo no pátio do Tribunal.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em se tratando de aquisição de equipamentos, não se aplica parcelamento da solução.

Após o recebimento dos equipamentos, será contratado o serviço de instalação dos mesmos para operação em conjunto com a atual subestação do prédio sede do TRF4.

9. Demonstração do resultado pretendido

Continuidade do funcionamento da subestação do TRF4 com aumento de confiabilidade operacional. Melhoria na robustez no enfrentamento de intempéries e agentes externos em eventual ocorrência de falta de suprimento de energia da concessionária.

10. Providências prévias a serem adotadas

A contratação em questão não requer providências iniciais específicas, bastando apenas os preparativos ordinários, como: elaboração de edital, existência de recursos financeiros, análise jurídica, etc.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após o recebimento dos equipamentos, deverá ser contratado o serviço de instalação da infraestrutura necessária para a operação dos mesmos junto a atual subestação de energia elétrica do prédio sede do TRF4.

12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

No que tange aos aspectos de sustentabilidade ambiental, o objeto da contratação não apresenta impactos significativos, uma vez que não está prevista a remoção/retirada de nenhum tipo de vegetação para a execução do serviço, não requerendo nenhum tipo de medida mitigatória ou compensatória.

13. Declaração de viabilidade.

Pelas informações acima, esta equipe declara a viabilidade técnica e econômica da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **Analista Judiciário**, em 12/09/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7407017** e o código CRC **C28BD2CC**.

0006896-29.2024.4.04.8000

7407017v3